D E C R E T O

Concede pensão a viuva de funcionário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, concede à viúva do falecido funcionário FERNANDO ARNALDO SEFRIN, Snra. EMA GESLA SEFRIN, a pensão mensal de Cr$ 845,00 (oitocentos e quarenta e cinco cruzeiros), a contar de 1º do corrente, na forma do que preceitua a Lei Nº 172, de 27 de Maio de 1952, em substituição à consignação orçamentária vigente de Cr$ ---- 3.000,00 (três mil cruzeiros) anuais.

DIRETORIA DE ESTATISTICA, INFORMAÇÕES E PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 23 de Junho de 1952.

(JOÃO SOUTO CABRERA)
Presidente da Câmara Municipal
No exercício do cargo de prefeito.

Registre-se e comunique-se

(JUAREZ MIGUEL ILLA FONT)
Diretor da D.E.I.P.

D.E.I.P.